

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO do Gabinete do Conselheiro Antonio Roque Citadini, a partir de 01/04/2023, MARCELO MARSOLA NETTO, RG 17.***.***-5, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-I, do QSTC (ATO 506/2023).

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO da Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ, no período de 01/02 a 31/07/2023, **CAMILA REIS SANTANA**, RG 55.***.***-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, do QSTC (ATO 508/2023).

LOTANDO no Gabinete Técnico da Presidência - GTP, a partir de 03/04/2023, **RUI VENDRAMIN CAMARGO**, RG 16.***.***-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, do QSTC (ATO 504/2023).

DESIGNANDO JÚLIO CÉSAR CAVALCANTE GUIMARÃES, RG 47.***.***-3, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Bruno Chacon Fernandes, por férias (ATO 510/2023).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO WELLINTON FERNANDO SALDEIRA, RG 8.***.***-7, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o car-

go de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Edson Hideo dos Santos, por licença para tratamento de saúde (ATO 505/2023).

DESIGNANDO MILTON ALVES VIEIRA DE MELLO, RG 4.***.***-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SOC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Cleber Santana Fonseca, por férias (ATO 507/2023).

DESIGNANDO CAROLINA CHOI, RG 38.***.***-7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SOC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Livia Kobayashi Hiratsuka, por férias (ATO 513/2023).

DESIGNANDO FABIO ROSA RODRIGUES, RG 26.***.***-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SOC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Wellington Fernando Saldeira, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 516/2023).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, em reunião realizada no dia 03/03/2023 e à vista dos relatórios apresentados pelas respectivas chefias, DECIDIU, nos termos do artigo 41 da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, c/c Resolução nº 10/

2005 deste Tribunal, que os servidores abaixo relacionados foram aprovados em Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, sendo considerados ESTÁVEIS, nos cargos a seguir, do QSTC:

AGENTE DA FISCALIZAÇÃO:
MARILIA DOS ANJOS MELLO NUNES, RG 7.***.***-8, a partir de 07/03/2023, SEI 9005668-49.

DEFERINDO 180 dias de licença-gestante, nos termos do artigo 198, inciso II da Lei nº 10.261/68, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 1.054/2008, à servidora Sabrina Caina Koki de Oliveira, RG.22.xxx.xxx-3, a partir de 14/03/2023, SEI-9004837-38.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESIGNANDO ANDRE JERONIMO MAGALHÃES, RG 43.***.***-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - TI, do SOC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Rodrigo Mendes Rosa, por férias (ATO 461/2023).

MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

I - Ratificações - artigo 26 da Lei de Licitações:

a) Dispensa de licitação:

1. **SEI Nº 0019058/2022-41** – Contratação da empresa DASAS, com prazo máximo de vigência de 180 dias, ou até o encerramento de licitação para os serviços, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93.

2. **SEI Nº 0019058/2022-41** – Contratação da empresa Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp, visando à execução de serviços de informática, com consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei federal nº 8.666/93.

b) Inexigibilidade de licitação

1. **SEI Nº 0004454/2022-73** – Contratação da empresa Editora Revista dos Tribunais Ltda, para assinatura da "Revista dos Tribunais Online Clássica" no exercício de 2023, com fundamento no art. 25, caput, da Lei federal nº 8.666/93.